



3342/07 - 04/10/07 - Pref.
3340/07 - 04/10/07 - Ass. mun. Jd. Albuquerque (Cáspio)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

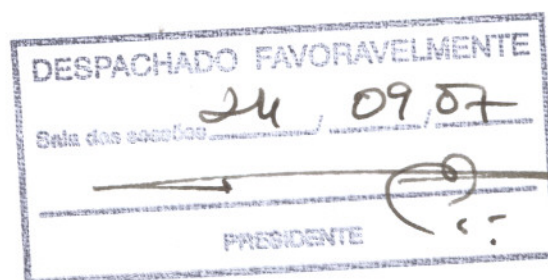
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO⁰¹⁰⁴

Protocolo Nº 2425/2007

Campo Mourão, 18/09/07 Horas 16:01

Gliana
PROTOCOLISTA



Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 128, § 1º, inciso I, a Vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições, apresenta **INDICAÇÃO** ao **SENHOR NELSON JOSÉ TURECK**- Chefe do Poder Executivo Municipal para que providencie:

-INSTALAR QUEBRA-MOLA NA RUA JUSCELINO KUBITSCHK ESQUINA COM RUA MIGUEL GIANI NO JARDIM ALBUQUERQUE.

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos a reivindicação acima a pedido da Senhora Doracina residente no referido endereço do Jardim Albuquerque, para evitar acidentes e transtornos devido ao fluxo de crianças que freqüentam a Escola Municipal Professor Florestan Fernandes – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Nestes termos,
Pede Deferimento.**

SALA DAS SESSÕES PODER LEGISLATIVO, em 18 de setembro de 2007.


MARLA AP. TURECK DINIZ

Vereadora

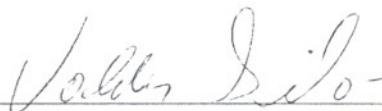
O/MT-0104/2007 – Enviar Ofício para Associação de Moradores do Jardim Albuquerque

Campo Mourão – Pr, 11 de setembro de 2007.

OF.06/2007

Prezado Sr.

Venho através deste solicitar a pedido da Senhora Doracina residente na rua Juscelino Kubitschek esquina com Rua Miguel Ciani no Jardim Albuquerque, a instalação de **reductor de velocidade (quebra-mola)** no referido endereço para evitar acidentes e transtornos devido ao fluxo de crianças que freqüentam a Escola Municipal Professor Florestan Fernandes – Educação Infantil e Ensino Fundamental.



VALDIR SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DO JARDIM ALBUQUERQUE

EXMO. SR.
MUNIR ABEL KARIM DAWUD DAYEH
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CAMPO MOURÃO - PR

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 21 de Setembro de 2007.


.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>2425</u> /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____/2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____/2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____/2007
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____/2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____/2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____/2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____/2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 24/09 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312